



PROCESSO	: 8.814-5/2022
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL	: PREFEITURA DE CÁCERES
RESPONSÁVEL	: ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS – Prefeita
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

1 Trata o processo de Tomada de Contas Especial - TCE, instaurada por determinação do Tribunal Pleno, contida no Acórdão 803/2019-PT (processo 17.281-2/2018) para apurar o valor efetivo do dano causado ao patrimônio público e a identificação de todos os responsáveis, em razão da prestação de serviços em desconformidade com a qualidade estabelecida nos termos do contrato 37/2016, no município de Cáceres.

2 Por meio de Informação Técnica, a 3ª Secex, constatou a ausência dos seguintes documentos e informações: legislação do ente que dispõe sobre as regras para correção monetária e cálculo de juros de mora incidentes sobre o valor do débito; atualização do débito; demonstrativo financeiro; aviso de recebimento que demonstre ciência do responsável quanto a notificação para apresentação de defesa; ficha de qualificação dos responsáveis; declaração de que os integrantes da Comissão não estão impedidos de atuar no procedimento.

3 Por equívoco em 29/03/2023, foi expedido ofício de citação¹ 164/2023/GC/VA, para Sra. Antônia Eliene Liberato Dias, por isso o torno sem efeito e determino a notificação da Sra. Antônia Eliene Liberato Dias, para que no prazo de 15 dias úteis, encaminhe as informações e documentos solicitados pela Secex.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2023.

¹ Doc digital 47373/2023





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

